



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N° 08/2024**

**Altera a Resolução n° 04/2015, que dispõe sobre os valores das taxas de procedimentos acadêmicos praticados pela UFBA, especificamente, no atinente ao item 3 do Anexo à referida Resolução.**

**O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 29.11.2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar, para a seguinte nova configuração, o item 3 do Anexo à Resolução n° 04/2015, de modo a atualizar os valores das taxas de procedimentos acadêmicos atualmente praticados pela UFBA, no atinente à revalidação de diplomas e ao reconhecimento de títulos expedidos por instituições estrangeiras:

**Anexo à Resolução n° 04/2015**

**“ 3. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO: R\$ 1.300,00  
RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA: R\$ 1.600,00  
RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE MESTRADO: R\$ 1.800,00  
RECONHECIMENTO DE TÍTULO DE DOUTORADO: R\$ 2.100,00”**

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* eletrônico dos Conselhos Superiores da UFBA, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 29 de novembro de 2024.

**Paulo César Miguez de Oliveira**  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário